REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 502/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a criação de vagas de estacionamento nas estações do metrô;

b) atualmente, o metrô de Salvador é um meio de transporte coletivo e de massa e é gerido pelo Governo do Estado, através da Concessionária CCR Metrô;

c) o Estado pretende melhorar a mobilidade urbana da Cidade de Salvador e Região Metropolitana;

d) os congestionamentos causados por veículos automotores são frequentes, principalmente nos grandes centros urbanos e causam transtornos à população;

e) o volume de trânsito tem aumentado de maneira estapafúrdia, estando sempre acima do que a atual malha viária suporta, tornando-se emergencial um sistema de gestão efetiva;

f) as estações do Metrô e de suas proximidades não possuem estrutura para abarcar os veículos automotores, impossibilitando que os usuários deixem seus veículos para seguir até seu destino de Metrô, fator este que limita, na grande maioria, a utilização deste modal por donos de veículos individuais;

g) a falta de estacionamentos nesses locais dificulta que a proposta principal do metrô, a de desafogar o trânsito, seja efetiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação de estacionamentos, seja através de concessões ou não, nas Estações de Metrô ou em suas proximidades, através ou não da iniciativa privada, levando em consideração que a maioria dos usuários pertence à classe trabalhadora, propondo preços justos tanto à população, quanto a sua implementação.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca